



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Municipal Nº 645/2023

Laguna Carapã- MS 25 de outubro de 2023.

“Promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG”.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ crédito especial, para criação de Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no valor total de R\$ 83.428,60 conforme dotação abaixo identificada:

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.392.0008 – FOMENTO AO ESPORTE, LAZER E A CULTURA LOCAL
1041 - LPG - LEI PAULO GUSTAVO

FONTE: 1.715.0000 - R\$ 59.376,13

| | |
|---|---------------|
| 33.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 45.000,00 |
| 33.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$1.000,00 |
| 33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS | R\$ 6.000,00 |
| 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$5.376,13 |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 1.000,00 |

FONTE: 1.716.0000 - R\$ 24.052,47

| | |
|---|---------------|
| 33.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 18.500,00 |
| 33.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS | R\$ 1.552,47 |
| 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 1.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos discriminado abaixo:

FONTES DE RECURSOS:

1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL NO VALOR DE R\$ 59.376,13.

1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA NO VALOR DE R\$ 24.052,47.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados as respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS em 25 de outubro de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 645/2023, de 25 de outubro de 2023

“Promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG”.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ crédito especial, para criação de Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no valor total de R\$ 83.428,60 conforme dotação abaixo identificada:

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.392.0008 - FOMENTO AO ESPORTE, LAZER E A CULTURA LOCAL

1041 - LPG - LEI PAULO GUSTAVO

FONTE: 1.715.0000 - R\$ 59.376,13

33.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 45.000,00

33.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$1.000,00

33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS R\$ 6.000,00

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$5.376,13

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.000,00

FONTE: 1.716.0000 - R\$ 24.052,47

33.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 18.500,00

33.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00

33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS R\$ 1.552,47

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de

julho de 2022, conforme fontes de recursos discriminado abaixo:

FONTES DE RECURSOS:

1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL NO VALOR DE R\$ 59.376,13.

1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA NO VALOR DE R\$ 24.052,47.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados as respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS em 25 de outubro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado